**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

**DISPENSA Nº 05/2017**. Justificativa de dispensa de chamamento público para firmar de parceria para a consecução de finalidades de interesse público. Processo nº: 005/2017. Base legal: Artigos 31, II 32 e seus incisos da Lei Federal nº. 13019/14. Entidade: FUNDAÇÃO REVIVER**,** inscrita no CNPJ nº 01.217.717/0001-52. Objeto da parceria: Acolhimento de até 20 (vinte) crianças e adolescentes, de 0 a 17 anos de idade, de ambos os sexos, em situação de risco, não drogadictos. Valor: R$ 101.392,20. Período de Execução: 02 de Janeiro de 2018 a 30 de Dezembro de 2018. Tipo da Parceria: Termo de Fomento. JUSTIFICATIVAS PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A Entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder publico municipal de maneira satisfatória, o trabalho desenvolvido é de suma importância para os nossos idosos, sendo que no município de Santa Lúcia – SP não há entidade que desenvolve a atividade proposta. Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014, justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município e a organização da sociedade civil, uma vez que os Serviços de Assistência Social são de ação continuada e ininterrupta. Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município, dispensa de chamamento público o serviço de Acolhimento até 20 (vinte) crianças e adolescentes, de 0 a 17 anos de idade, de ambos os sexos, em situação de risco, não drogadictos, prestado pela entidade UNDAÇÃO REVIVER**,** inscrita no CNPJ nº 01.217.717/0001-52, 20 de dezembro de 2017. Luiz Antonio Noli, Prefeito Municipal.